

momento de incerteza que nós vivemos, é um grande mérito que a casa tem. E cumprimentar finalmente o trabalho de Vossa Excelência, de todos os membros da comissão interna que realmente isso faz com que a casa desperte para os novos desafios que tem enfrentar". Por derradeiro, disse o Senhor Presidente: "A presidência que agradece, não só o registro, Conselheiro Sicca, como a participação e o trabalho que Vossa Excelência vem realizando à frente deste projeto, que é tão caro, não só para a sociedade, mas também para este Tribunal de Contas".

III - **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente convocou a próxima Sessão Ordinária para o dia e hora regimentais, encerrando a presente sessão às 15h40min, para constar, eu, Marina Clarice Niches Custódio, secretária da Sessão, lavrei a presente Ata.

Conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior - Presidente

Ministério Público de Contas

PORTARIA MPC Nº 107/2019

A PROCURADORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 108, *caput*, da Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000, c/c o artigo 7º, XI, do Regimento Interno instituído pela Portaria MPC nº 48/2018, de 31 de agosto de 2018, considerando os termos dos arts. 41 e 29, respectivamente, da Constituição Federal e da Constituição Estadual, a Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, e a Portaria PGTC Nº 53/2015, de 27 de agosto de 2015,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório, tendo em vista o cumprimento dos requisitos necessários nos termos do Processo MPC Nº 735/2019, considerando estável, a partir do dia 11 de agosto de 2019, o servidor Mateus Miroski Wolff, matrícula 655.360-5, Analista de Contas Públicas.

Florianópolis, 10 de setembro de 2019.

CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral de Contas

PORTARIA MPC Nº 108/2019

A PROCURADORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 108, *caput*, da Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000, c/c o artigo 7º, X, do Regimento Interno instituído pela Portaria MPC nº 48/2018, de 31 de agosto de 2018, e considerando os termos dos arts. 19 a 21 e 23 da Lei Complementar nº 297, de 26 de agosto de 2005,

RESOLVE:

PROMOVER POR ANTIGUIDADE, em razão do cumprimento do estágio probatório, o servidor MATEUS MIROSKI WOLFF, Analista de Contas Públicas, matrícula 655.360-5, do nível 14, referência A, para nível 14, referência D, a partir de 11 de agosto de 2019.

Florianópolis, 10 de setembro de 2019.

CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral de Contas